

## 23 ANEXO III - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

### CAPÍTULO I

#### Disposições Preliminares

**Art. 1º.** O Programa de Orientação Acadêmica (POA) do curso de Engenharia de Aquicultura foi elaborado com base na Resolução Nº. 95-A/15 - CEPE e Instrução Normativa nº 02/16 – PROGRAD/PRAE para atender à necessidade de orientação de todos os discentes, que por diversos motivos, apresentam dificuldade de aprendizagem, atrasam o cumprimento da matriz curricular, desistem do curso ou adiam indefinidamente sua conclusão, resultando em cancelamento do registro acadêmico.

**Art. 2º.** O estatuto é necessário para normatizar o Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Engenharia de Aquicultura, coordenar e acompanhar suas atividades.

### CAPÍTULO II

#### Dos Objetivos

**Art. 3º.** O Programa de Orientação Acadêmica tem como objetivos:

I - Orientar o acadêmico quanto a dinâmica da instituição e às características da vida universitária;

II - Oferecer orientação no encaminhamento de atividades acadêmicas e também colaborar para a busca de soluções para questões que afetem o desempenho acadêmico;

III - Orientar a trajetória estudantil quanto ao currículo do curso, Projeto Pedagógico do Curso e resoluções em vigor;

IV – Acompanhar o desempenho acadêmico;

V - Conscientizar o acadêmico sobre a importância de se manter periodizado e auxiliá-lo na distribuição da carga horária optativa, eletiva e complementar;

VI - Contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, às instâncias competentes para as devidas providências;

VII - Orientar o acadêmico na escolha de disciplinas optativas, e na realização de atividades formativas;

VIII - Encaminhar o acadêmico, quando necessário, para as unidades responsáveis pela melhoria de desempenho no processo de aprendizado;

IX - Encaminhar o acadêmico para a coordenação do curso quando forem detectadas dificuldades na conclusão do curso.

### CAPÍTULO III

#### Da Composição do Programa de Orientação Acadêmica

**Art. 4º.** O Programa de Orientação Acadêmica (POA) do Curso de Engenharia de Aquicultura, Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná, será indicada pelo colegiado do curso a cada dois anos, sendo esta composta por cinco professores e um técnico administrativo, sendo pelo menos dois professores da comissão anterior.

Parágrafo Único: A composição dos membros da POA será designada por indicação do colegiado do curso.

## CAPÍTULO IV

### Das obrigações da Comissão de Orientação Acadêmica

**Art. 5º.** Aos membros pertencentes à Programa de Orientação Acadêmica (POA) caberá:

I - Recepcionar os calouros com a finalidade de apresentar as resoluções vigentes na universidade para que os discentes tenham ciência das normas internas;

II - Orientar discentes, quando necessário, quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas, tanto obrigatórias quanto optativas, a serem cursadas a cada período letivo, assegurando o grau de dificuldade e carga horária desta seleção;

III - Identificar os discentes que estão com dificuldade de cumprir a grade curricular;

a) Recomenda-se o uso do Programa de Orientação Acadêmica 2.0 como uma ferramenta para controle de desempenho acadêmico, a qual deve ser preenchida a partir do segundo semestre, contando a partir do ingresso do discente;

IV - Propor ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelo discente sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, bem como aulas de reforço;

V - Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as resoluções e normativas da UFPR;

VI – Auxiliar os discentes na elaboração do plano de trabalho em comum acordo com a coordenação, visando reorganizar a sua trajetória acadêmica;

VII - Apresentar as possibilidades de participação dos discentes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência e em eventos científicos;

VIII - Encaminhar os discentes, quando necessário, aos serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico e social e/ou de serviços de saúde;

IX - Dialogar com a coordenação do curso para adequar sua orientação às especificidades do curso do discente;

X – Compilar e apresentar ao Colegiado do Curso relatório de participação dos discentes em acompanhamento nas atividades realizadas, ao final de cada período letivo;

XI – Registrar e armazenar as atividades da POA com o aluno, cumprindo os requisitos previstos nas normas vigentes da UFPR, devendo tal registro ser assinado pelo aluno e membros da POA.

XII – a POA emitirá certificado de carga horária de orientação acadêmica aos docentes integrantes.

Parágrafo único. Não é atribuição da POA intervir em dificuldades de relacionamentos com colegas e professores.

**Art 6º.** As atividades de orientação acadêmica podem ser realizadas, conforme o planejamento uma vez a cada semestre, por meio de:

I - Reuniões de orientação individual ou coletivas de até uma hora de duração;

II - Eventos com palestras informativas;

III - Divulgação de informações por meio de website;

IV - Divulgação de informações por meio de folders e cartazes impressos;

V - Outros meios que se julgar necessário.

Parágrafo único. Todos os encontros com os discentes acontecerão com presença de, pelo menos, dois membros da POA, sendo o registro das atividades salvos por meio da confecção e armazenamento do Programa de Orientação Acadêmica 2.0.

**Art 7º.** O número máximo de estudantes por tutor será de 15 alunos, na qual será responsável pela guarda dos registros da orientação e confecção do Programa de Orientação Acadêmica 2.0 de cada aluno.

Parágrafo único. Caso o estudante ou o tutor necessite, poderá solicitar ao Colegiado de Curso de Engenharia de Aquicultura a substituição da tutoria.



## CAPÍTULO V

### Das obrigações estudantis

**Art. 8º.** São atribuições estudantis:

I - Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, as resoluções e as normativas, o calendário acadêmico específico do seu curso, bem como seus direitos e deveres como discente da UFPR;

II - Comparecer aos encontros agendados em comum acordo com a Programa, mantendo-a informada sobre o seu desempenho acadêmico;

III - Cumprir o plano de trabalho elaborado, quando orientado pela POA;

IV - Procurar um dos membros da Programa em caso de alguma dúvida ou sempre que, julgar necessário;

V - Fornecer subsídios aos membros da POA para o preenchimento do relatório de orientação acadêmica;

## CAPÍTULO VI

### Disposições Finais

**Art. 9º.** As eventuais omissões do presente regulamento serão dirimidas pela Programa de Orientação Acadêmica e ou colegiado do Curso de Engenharia de Aquicultura do Setor Palotina, observadas as normas superiores da Instituição.